

TOTAL →

26.600.000

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

O. P. I.

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 30 DE AGOSTO DE 1983

Aprova o Orçamento Plurianual de
Investimentos para o Triênio de
1984 a 1986

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte LEI:

Art. 1º - Os Recursos do Orçamento Plurianual de Investimen-
tos para o Triênio de 1984 a 1986, são Estimados em Cr\$
2.284.928.340,00 (dois bilhões, duzentos e oitenta e quatro milhões,
novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta cruzeiros) e,
em igual montante, no mesmo período, os dispêndios.

Art. 2º - Os Recursos previstos para o financiamento do
Orçamento Plurianual de Investimentos, para o Triênio de 1984 a
1986, estão distribuídos conforme os anexos que integram esta LEI,
discriminando-se as Despesas de Capital por Órgãos e Funções.

Art. 3º - A distribuição dos Recursos e Dispendios, fixados
no Art. 2º, poderão ser reprogramados pelo Poder Executivo, alte-
rando, se necessário, para fins de manter a Aplicação adequada com
as necessidades das Funções.

Art. 4º - O Poder executivo poderá incluir no Orçamento
Plurianual de Investimentos, para o Triênio de 1984 a 1986, os
Recursos provenientes de Créditos Suplementares que forem abertos
nos termos dos Artigos 7º e 43 §1º inciso III da LEI Federal nº
4320, alterando para mais ou menos as Aplicações por Órgãos e
Funções.

Art. 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

REGINALDO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL